



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 016/2005**

05/07/2005

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a oferecer mão de obra para a Construção de Casa de Zelador para a Associação 8 de Junho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Associação 8 de Junho.

**Art. 2º** - A parceria a ser realizada consiste no fornecimento, por parte da Prefeitura Municipal, de dois pedreiros e um carpinteiro do quadro de Funcionários Municipais, para a edificação de uma casa de alvenaria de 49, 26 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** - A edificação mencionada no artigo anterior será construída próxima ao Pavilhão Comunitário do Assentamento 8 de Junho, situado na BR 158, nesse Município de Laranjeiras do Sul.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de julho de 2005.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal